

	MODALIDADES				
	APRENDIZAGEM	CET	EFA	FMC	FEC
BOLSA DE PROFISSIONALIZAÇÃO	10% IAS = € 44,32	-----	-----	-----	-----
BOLSA PARA MATERIAL DE ESTUDO - Apoio atribuído em função do escalão de abono de família.	ESCALÃO A - € 163,00	-----	-----	-----	-----
	ESCALÃO B - € 81,50	-----	-----	-----	-----
BOLSA DE FORMAÇÃO a) <i>Apoio atribuído a formandos desempregados com idade igual ou superior aos 23 anos.</i>	-----	50% IAS = € 221,60 este valor pode ascender a 65% IAS = € 288,08			
DESPESAS DE TRANSPORTE b) <i>O formando deve apresentar comprovativo de residência.</i>	Custo das viagens realizadas em transporte colectivo, para frequência das ações de formação.				
SUBSÍDIO DE TRANSPORTE c) <i>Quando não existe transporte público colectivo ou o horário praticado seja incompatível com o horário da formação.</i>	até ao limite de 15% IAS = € 66,48				
SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	€ 4,77/Dia (período de formação igual ou superior a 3 horas)				
DESPESA DE ACOLHIMENTO d) <i>Quando o formando comprove a necessidade de confiar a terceiros, por motivo de frequência da formação, filhos menores, filhos com deficiência e adultos dependentes a seu cargo.</i>	até ao limite de 50% IAS = € 221,60				
SUBSÍDIO DE ALOJAMENTO e)	até ao limite de 30% IAS = € 132,96				

Nota:

a) Têm direito à bolsa os desempregados que não estejam a receber subsídio de desemprego e subsídio social de desemprego; Não se aplica o limite de idade aos jovens NEET;

O valor mensal da bolsa a pagar é calculada em função do n.º de horas frequentadas pelo formando; este valor pode ascender a 65% IAS = € 288,08, quando forem destinatários pessoas com deficiência ou incapacidade;

b) O formando deve apresentar comprovativo de residência (ex: fotocópia de recibo da água, telefone ou atestado da Junta de Freguesia). A atribuição dependerá da assiduidade.

c) A despesa ou subsídio de transporte, subsídio de acolhimento e o subsídio de alojamento, a ausência de um dia de formação com falta injustificada implica um desconto de (1/30);

d) Pode ser elegível e sujeito a parecer e autorização superior;

e) Pode ser elegível e sujeito a parecer e autorização superior;

. A despesa de transporte, a despesa de acolhimento e alojamento, o seu pagamento será efetuado mediante apresentação do comprovativo legal (fatura/recibo);

. Valor do IAS - € 443,20;

. As despesas com o subsídio de alimentação, despesa de transporte ou subsídio de transporte não pode ultrapassar 75% IAS - € 332,40 ;

. Os pagamentos são realizados mensalmente (até ao 5 dia útil do mês seguinte), por transferência bancária, tendo o formando que ser comprovadamente titular da conta, com exceção de formandos menores de idade, a transferência pode ser efetuada para a conta do encarregado de educação.